



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5020/2025
(Ref. protocolo 4000/24)

Declara de utilidade pública o
"INSTITUTO COCAL", com sede
neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º É declarado de utilidade pública o **"INSTITUTO COCAL"**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com objetivos de natureza assistencial, educacional e cultural, inscrito no CNPJ sob o nº 50.226.630/0001-57, com sede à rua Aderlbas Ferreira dos Santos, nº 108, no bairro Cocal, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 09 de abril de 2025.


OSVALDO MATURANO
Presidente


LÉO VICTOR D. SALLES
1º Secretário


CAROL CALDEIRA
2º Secretária

